

## Apresentação

Bloco K é o livro de registro de controle de produção e estoque na versão digital. Todas as variações de consumo e diferenças de inventários irão atrair fiscalizações que podem gerar multas e outras sanções.

Esta obrigatoriedade é válida para Indústrias ou empresas equiparadas a indústrias e atacadistas. Caso estas informações não sejam geradas, sua empresa poderá ser multada ou ter suspensos os serviços disponibilizados pela Receita Federal, como por exemplo, a emissão de notas fiscais eletrônicas.

Este tutorial irá apresentar o processo de lançamento dos dados e informações sobre os registros gerados.

**Abaixo, descrição da criação e das últimas alterações efetuadas no documento.**

Tabela de Alterações		
Data	Versão	Descrição
20/11/2015	v.1.0	Criação do documento

## 1. Informações Gerais

A nova obrigatoriedade será validada conforme critérios abaixo, apresentados no Guia Prático:

I - 1º de janeiro de 2016:

a) Para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) pertencentes à empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$300.000.000,00;

b) Para os estabelecimentos industriais de empresa habilitada ao Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado (Recof) ou a outro regime alternativo a este;

II - 1º de janeiro de 2017, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) pertencentes à empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$78.000.000,00;

III - 1º de janeiro de 2018, para: os demais estabelecimentos industriais; os estabelecimentos atacadistas classificados nos grupos 462 a 469 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e os estabelecimentos equiparados a industrial.”

Cláusula segunda. Ficam acrescentados os §§8º e 9º à cláusula terceira do Ajuste SINIEF 02/09, com a redação que se segue:

§ 8º Para fins do Bloco K da EFD, estabelecimento industrial é aquele que possui qualquer dos processos que caracterizam uma industrialização, segundo a legislação de ICMS e de IPI, e cujos produtos resultantes sejam tributados pelo ICMS ou IPI, mesmo que de alíquota zero ou isento. § 9º Para fins de se estabelecer o faturamento referido no § 7º, deverá ser observado o seguinte:

I - Considera-se faturamento a receita bruta de venda de mercadorias de todos os estabelecimentos da empresa no território nacional, industriais ou não, excluídas as vendas canceladas, as devoluções de vendas e os descontos incondicionais concedidos;

II - O exercício de referência do faturamento deverá ser o segundo exercício anterior ao início de vigência da obrigação.

Segue abaixo as divisões que serão impactadas com a entrega da nova obrigação:

- 10 - Fabricação de Produtos Alimentícios
- 11 - Fabricação de Bebidas
- 12 - Fabricação de Produtos Do Fumo
- 13 - Fabricação de Produtos Têxteis
- 14 - Confecção De Artigos do Vestuário E Acessórios
- 15 - Preparação de Couros E Fabricação de Artefatos de Couro, Artigos para Viagem e Calçados
- 16 - Fabricação de Produtos de Madeira
- 17 - Fabricação de Celulose, Papel e Produtos De Papel
- 18 - Impressão E Reprodução de Gravações
- 19 - Fabricação de Coque, de Produtos Derivados do Petróleo e de Biocombustíveis
- 20 - Fabricação de Produtos Químicos
- 21 - Fabricação de Produtos Farmoquímicos e Farmacêuticos
- 22 - Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico
- 23 - Fabricação de Produtos de Minerais Não metálicos

- 24 – Metalurgia
- 25 - Fabricação de Produtos De Metal, Exceto Máquinas e Equipamentos
- 26 - Fabricação de Equipamentos de Informática, Produtos Eletrônicos e Ópticos
- 27 - Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos
- 28 - Fabricação de Máquinas e Equipamentos
- 29 - Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias
- 30 - Fabricação de Outros Equipamentos de Transporte, Exceto Veículos Automotores
- 31 - Fabricação de Móveis
- 32 - Fabricação de Produtos Diversos

## 2. Procedimentos iniciais

Antes de realizar a geração dos dados relacionados aos registros do bloco K, atualize a rotina **1097**  
– **Livros Eletrônicos** para versão 23.12.278 ou superior.

## 3. Gerar Estoque Escriturado (Registro K200)

Para gerar as informações relacionadas ao estoque escriturado no SPED Fiscal, realize os procedimentos citados abaixo:



Antes de enviar as informações analise com o seu contador se sua empresa esta enquadrada para envio do novo registro complementar do SPED Fiscal.

### Observações:

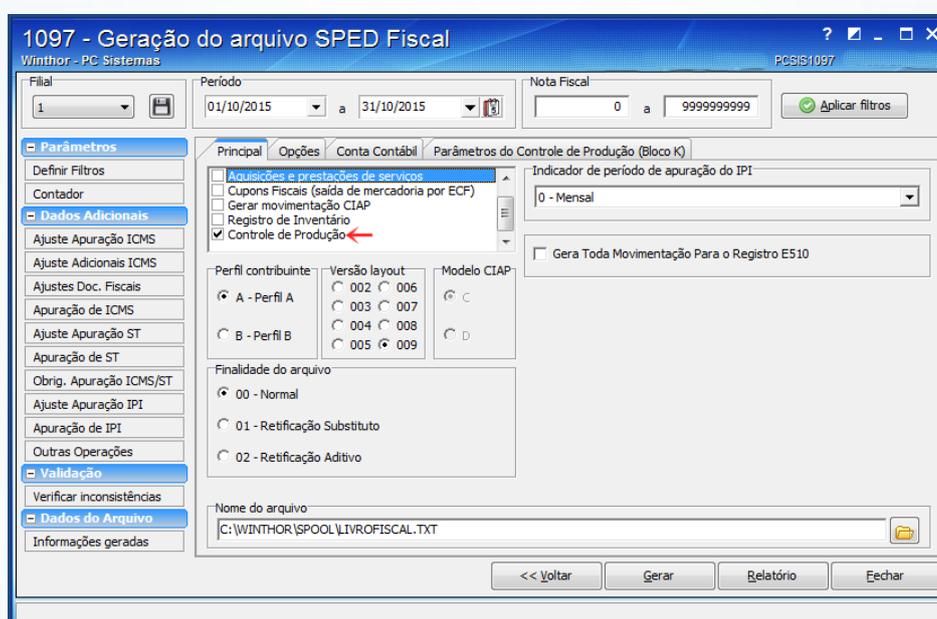
- Além dessa nova etapa, os procedimentos utilizados anteriormente na geração do arquivo SPED Fiscal permanecem os mesmos. Para detalhes dos demais processos acesse a ajuda da rotina.
- O único registro em que será necessário a intervenção do usuário será o registro K200. Nele será apresentado o saldo do estoque no fim do período de apuração, separando os produtos

pertencentes à empresa, produtos pertencentes à empresa que estão em poder de terceiros e produtos de terceiros que estão em poder da empresa em questão.

3.1 Acesse a rotina **1097**, selecione a opção **Geração do arquivo SPED Fiscal** e clique o botão **Avançar**;

3.2 Selecione a **Filial**, **Período** e clique o botão **Aplicar Filtros**;

3.3 Na tela **Geração do arquivo SPED Fiscal**, aba **Principal**, marque a opção **Controle de Produção**;



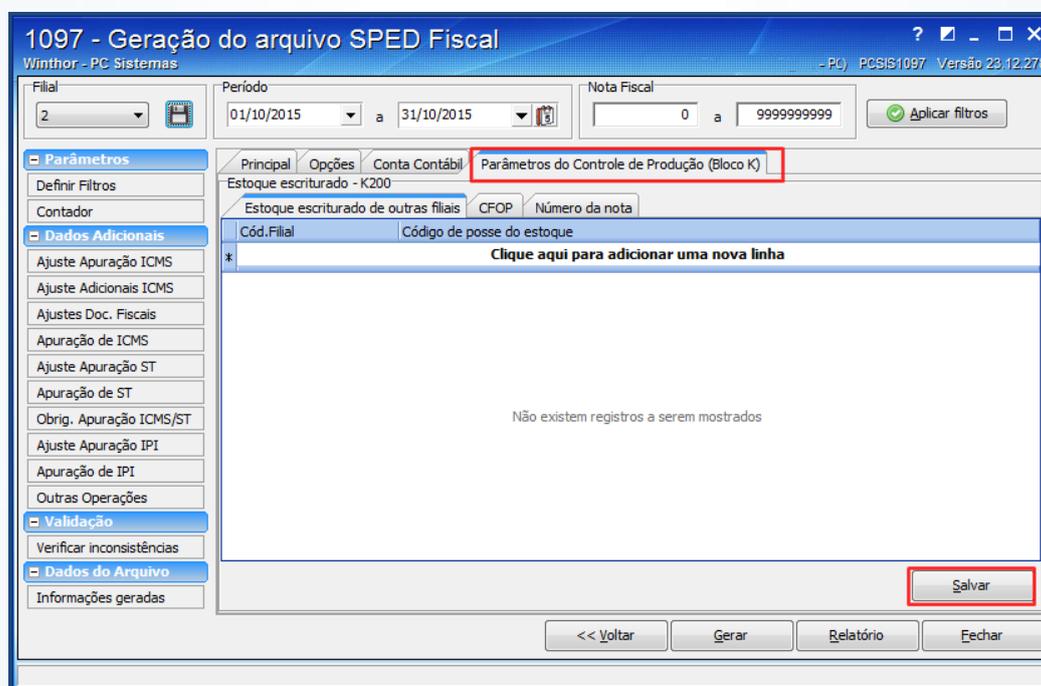
3.4 Acesse a aba **Parâmetros do controle de Produção (Bloco K)**, e preencha os campos de uma das abas apresentadas conforme dados das notas fiscais de saída ou entrada;

3.5 Clique o botão **Salvar**;

## Observações

- Caso sua empresa não possua estoque de terceiro em seu poder ou seu estoque em poder de terceiro, não será necessário realizar a manutenção junto à nova aba, o IND\_EST = 0 será gerado automaticamente.

- Caso possua o IND\_EST = 1 ou 2 são apresentadas três formas de controle do estoque: por Filial, CFOP ou Número da Nota, sendo importante salientar que as informações do registro K200 somente irão ser geradas caso o tipo da mercadoria seja, 00 – Mercadoria para revenda, 01 – Matéria-Prima, 02 - Embalagem, 03 – Produtos em Processo, 04 – Produto Acabado, 05 – Subproduto, 06 – Produto Intermediário e 10 – Outros Insumos. Verifique a classificação de cada produto em seu estoque, caso não estejam em uma das categorias acima, mesmo que a Filial, CFOP ou Nota Fiscal esteja selecionada o produto não irá compor o registro.



Segue abaixo a descrição das sub-abas apresentadas:

- **Estoque escriturado de outras filiais** – Esse processo já é utilizado junto aos critérios do Inventário, o usuário seleciona a filial e especifica qual tipo de indicador de estoque se enquadra nesta operação.
- **CFOP** – Nesse processo o usuário poderá selecionar qual operação ele deseja e qual o período de busca das informações, a rotina apresentará todas as notas fiscais com a operação selecionada e o usuário irá selecionar o tipo de indicador de estoque que se enquadra nesta operação.

- **Número da Nota** – Uma opção mais detalhada onde o usuário irá selecionar a nota fiscal de entrada ou saída, e em seguida irá definir o tipo de indicador de estoque que se enquadra nesta operação.

Mantenha o **WinThor Atualizado**, assim você proporciona o crescimento da sua empresa através de soluções criadas especialmente para o seu negócio!

Estamos à disposição para mais esclarecimentos e sugestões.

Fale com a PC: [www.pcsist.com.br](http://www.pcsist.com.br)

Central de Relacionamento - (62) 3250 0210